



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.400, de 29 de Novembro de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 143.905,50 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.		MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2.552		SAMU 192 REGIONAL ASSIS-SP		
(943)	317370	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$	78.511,20
		F.R.01 - Tesouro		
		Aplicação- 300.003 Média e Alta Complexidade		
(944)	317370	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$	<u>65.394,30</u>
		F.R.05 - Transf.de Rec.Fed.-Vinc.		
		Aplicação- 300.003 Média e Alta Complexidade		
		Total	R\$	143.905,50

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.		MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2.552		SAMU 192 REGIONAL ASSIS-SP		
(945)	337370	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$	78.511,20
(946)	337370	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$	<u>65.394,30</u>
		F.R.01 - Tesouro		
		Aplicação- 300.003 Média e Alta Complexidade		
		Total	R\$	143.905,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Novembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Novembro de 2.017